

EDITAL DE SELEÇÃO 003/2026

O Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.405.446/0001-04, com sede na Av. Brasil, 136 – Sala 03 – CEP 85892-218, na cidade de Santa Helena/PR, através do seu presidente, o Sr. Antônio França Benjamim, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Processo Seletivo visando a contratação temporária de Pessoa Jurídica para atuação conforme Convênio nº 4500084088 – USINA DE PROJETOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU, firmado com Itaipu Binacional, na forma abaixo descrita, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital será executado pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu/PR.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de pessoa jurídica para atuação de forma terceirizada, para desempenhar atividades em convênio mantido com Itaipu Binacional, conforme adiante.

1.3. As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório.

1.4. As contratações das empresas selecionadas se darão por contrato de prestação de serviço a ser firmado pelas partes com prazo de vigência mínima de 30 (trinta) dias e máximo de 23 (vinte e três) meses, a critério exclusivo do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, podendo ainda ser renovado integral ou parcialmente, a critério exclusivo do CONSELHO.

1.4.1. Outras obrigações poderão ser exigidas das contratadas e serão descritas na minuta do Contrato que será oportunamente apresentado.

1.5. A inscrição ou seleção da empresa interessada não implica na obrigatoriedade da contratação.

1.6. Somente serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, inclusive MEI.

1.7. As inscrições acontecerão no período de 25 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026, mediante o encaminhamento da documentação ao endereço de e-mail: conselholindeiros@gmail.com e conselho@lindeiros.org.br.

1.8. Não serão aceitas inscrições que não forem realizadas na forma do item 1.7.

1.9. Para a inscrição, exige-se o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Cópia do Cartão CNPJ;
- Currículo do profissional que será disponibilizado pela empresa para a prestação do serviço, acompanhado de documentos que comprovem seu grau de formação, experiência profissional e compatível com o objeto;
- Cópia do CPF e do RG do representante legal da empresa;
- Cópia do CPF e do RG do profissional indicado para a função.
- Cópia do registro do profissional junto ao Conselho Federal

1.10. Os municípios a serem atendidos são os seguintes: Diamante d'Oeste, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Mercedes, Missal, Pato Bragado, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa no Paraná e Mundo Novo no Mato Grosso do Sul.

1.11. Deverá também a empresa contratada dispor de equipamentos de informática e acesso à internet com boa qualidade, bem como dispor de softwares e dispositivos de engenharia que atendam a Metodologia BIM.

1.11.1 A elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia será através da modelagem da informação da construção (BIM) destinados a novas edificações, regularização e ampliação dos imóveis ocupados por entes públicos localizados nas cidades descritas no item 1.10.

1.12. Após o prazo de envio da documentação e análise dos currículos, o Conselho publicará no dia 19 de junho de 2026, no site: www.lindeiros.org.br as empresas selecionadas para cada cargo abaixo descritos, convocando-os apresentar o profissional indicado para o procedimento de entrevista presencial, ocasião em que serão avaliados a desenvoltura e aptidão para desempenhar as funções pretendidas.

1.13. A Classificação dos currículos far-se-á pelo conhecimento técnico e experiência na vaga pretendida, a critério exclusivo do Conselho.

1.14. As decisões do CONSELHO serão irrecorríveis.

1.15. Os pagamentos das contratadas se dará mediante emissão de Nota Fiscal e avaliação do cumprimento das metas e serviços.

1.16. Todos os serviços serão prestados de acordo com as diretrizes e planos de trabalhos previstos nos instrumentos de convênios firmados com Itaipu Binacional, que a contratada terá acesso após aceita, podendo, se for o caso, recusar a assinatura do contrato, ocasião em que será considerada desistente.

1.17. No ato da inscrição, a interessada deverá indicar para qual serviço está se inscrevendo, podendo, se for o caso, manifestar interesse em mais de um, desde que

expressamente consigne tal intenção, preenchendo integralmente o cadastro de inscrição que segue em anexo, o qual deverá ser encaminhado junto com a inscrição.

1.18. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONSELHO.

1.19. Será desconsiderado pedido de credenciamento que indicar pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

1.20. É exigido dos profissionais indicados, completo domínio da língua portuguesa.

1.21. Não serão processadas inscrições que tiverem documentos rasurados ou ilegíveis.

1.22. O CONSELHO publicará em seu sitio eletrônico, a relação das empresas selecionadas, as quais terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para comparecer à sede da entidade e realizar a assinatura do contrato, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de tributos federais;
- Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- Prova de registro da empresa junto ao *Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA* ou *Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU*, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões) fornecida(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva *Certidão de Acervo Técnico – CAT*, com situação/status do serviço “concluído”, emitida pelo CREA ou CAU.

Para efeitos de comprovação de qualificação é necessário:

Ter elaborado Projeto Arquitetônico e Projetos de Engenharia (hidrossanitário, elétrico, estrutural e preventivo contra incêndio) com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados). Para compor a área exigida poderão ser associados até 5 (cinco) CAT's em metodologia BIM do mesmo profissional para cada área exigida (Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural e Projeto Preventivo Contra Incêndio).

1.23. O serviço de Coordenação de Convênio inclui a apresentação e prestação de contas do referido convênio perante Itaipu Binacional, independente da duração do contrato, exceto se o vínculo contratual entre a empresa e o Conselho for rescindido antecipadamente.

1.23.1. As empresas contratadas deverão emitir documento de responsabilidade técnica de execução do projeto, registrado no respectivo conselho, CREA ou CAU, referente aos serviços por ela realizados, sem ônus adicional ao CONSELHO.

1.24. Todos os contratos serão de prestação de serviços de forma terceirizada, sem vínculo empregatício.

1.25. Casos omissos serão decididos pela presidência do Conselho.

Observação 1: O valor referido no objeto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros).

Observação 2: No valor constante do objeto está incluso o pagamento do piso salarial da(s) categoria(s) bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.

Observação 3: Não será permitido a substituição do profissional indicado pela empresa no curso do contrato, mesmo que em caráter extraordinário, sem expressa e prévia autorização do CONSELHO.

Observação 4: Os trabalhos serão realizados de forma híbrida sendo em sua maioria em *home office*. Serão realizadas reuniões presenciais sempre que necessário com as empresas contratadas para alinhamento das atividades, sendo de responsabilidade das empresas eventuais custos das despesas de locomoção, alimentação e estadia. As visitas nos municípios listados no item 1.10 pelos profissionais será de acordo com a demanda e necessidade, não excedendo uma visita por mês.

VAGAS DISPONÍVEIS

- **CONVÊNIO 4500084088 – USINA DE PROJETOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU**

✓ **COORDENADOR DA SALA DE PROJETOS (Engenheiro Civil) Valor Mensal: 16.000,00**

Coordenação da Sala de Projetos. Coordena as equipes com as demandas vindas dos municípios, alinhamento das atividades e acompanhamento das atividades dos colaboradores. Monitoramento, alinhamento e realização de relatórios e prestação de contas.

- ✓ 8 Vagas: ENGENHEIRO CIVIL **Valor Mensal: 14.000,00**
-

Elaboração e compatibilização de projetos multidisciplinares utilizando BIM, incluindo modelagem, documentação técnica, orçamentos (BIM e 5D) e especificações - sendo 2 (duas) vagas com especialização em prevenção de incêndio.

- ✓ 5 vagas: ARQUITETO **Valor Mensal: 12.500,00**
-

Elaboração e compatibilização de projetos multidisciplinares utilizando BIM, incluindo modelagem, documentação técnica, orçamentos (BIM 5D) e especificações, sendo 2 (duas) vagas com especialização em urbanismo.

- ✓ 2 Vagas: DESENHISTA/PROJETISTA **Valor Mensal: 4.500,00**
-

Suporte à modelagem BIM, detalhamento, organização de pranchas, auxílio na compatibilização e manutenção de bibliotecas de objetos BIM.

- ✓ AUX. ADMINISTRATIVO **Valor Mensal: 4.000,00**
-

Realizará todo o Controle Administrativo e Financeiro do convênio, abastecerá o sistema Bússola, estará ligado ao Coordenador para alinhar todas as ações e atividades junto com o Gestor e Coordenador e abastecerá os sistemas.

- ✓ PROFISSIONAL (Elaboração de Projetos e capacitação/captação de Recursos) **Valor Mensal: 10.000,00**
-

Graduação preferencialmente em Administração, com conhecimento em captação de projetos comprovado. Auxiliará na Administração do Convênio em conjunto com o Coordenador. Realizará capacitações nas prefeituras para leitura de editais e preenchimento de projetos para captação de recursos.

PROFISSIONAIS PARA COMPOR BANCO DE PROFISSIONAIS CONFORME DEMANDA, POR HORA TRABALHADA – COMPORÁ UM BANCO DE PROFISSIONAIS QUE SERÁ CONTRATADO POR HORA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PROJETOS.

✓ AGRIMENSOR/TOPOGRAFO **Valor**
da hora: R\$ 37,50

✓ ENGENHEIRO ELETRICISTA **Valor**
da hora: R\$ 77,64

Elaboração e compatibilização de projetos multidisciplinares utilizando BIM, incluindo modelagem, documentação técnica, orçamentos (BIM 5D) e especificações

✓ ENGENHEIROS ESPECÍFICOS **Valor**
da hora: R\$ 137,50

Engenheiros específicos, com Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Física, Engenharia Ambiental, com compatibilização de projetos multidisciplinares utilizando BIM.

Maiores informações através dos e-mails:

conselhoindeiros@gmail.com/conselhoindeiros02@gmail.com ou pelos

Telefones/whatsapp:

(45) 3268-2489 ou (45) 8809-6254.

Santa Helena, 25 de maio de 2026

Antonio França Benjamim
Presidente

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA DE ADESÃO
EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2026
PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA

Objeto: Contratação temporária de pessoa jurídica para atuação e fornecimento de profissionais de forma terceirizada, para desempenhar atividades junto ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu em convênios mantidos com Itaipu Binacional.

Contato:

Telefone: ()
mail:

Celular: ()

E-

A empresa (*razão social*), com sede/endereço (*endereço completo – Rua/Avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP*), inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/0000-0, neste ato representado por (*qualificação do representante da contratada – nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de identidade Nacional - CIN (RG/CPF), filiação, endereço completo*), através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar pedido de inscrição ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços relacionados neste credenciamento, em conformidade com o disposto no Edital, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços na área de:

Cargo Pretendido: _____

Nome:	CPF:	Idade:	Formação:

Declaro que as informações são verdadeiras.

Data: / /

Assinatura do Responsável legal da Empresa.